



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
EDITAL N.º. 085 – SGA/AC - SEFAZ, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA considerando a homologação final do Concurso Público, objeto do Edital n.º. 165, de 13 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 10.151, de 14 de outubro de 2009 e as nomeações através do Decreto n.º. 5.683, de 15 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 10.379, de 16 de setembro de 2010, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA e entrega de DOCUMENTOS, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados:

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Class.</b>
10000174	Adriano Magalhaes da Silva	81,00	23
10003217	Pedro Antonio Soares Junior	80,25	25
10001522	Rodrigo Bartoli Machado	80,00	26
10004739	Wilker Borges de Amorim	80,00	27
10001893	Paulo Silva dos Santos	79,50	28
10001053	Valdemar Neto Oliveira Bandeira	79,25	30
10001842	Daira Silvestre Soley Molin	79,00	32
10003487	Jonathas Ribeiro de Sousa	79,00	33

## **1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Para entrega de Documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **08 de outubro de 2010, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, no seguinte endereço:

<b>Cidade</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Rio Branco	Secretaria Adjunta de Pessoas - Diretoria de Desenvolvimento	Avenida Getúlio Vargas, n.º 232 – 2º andar, Palácio das Secretarias, Centro.

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir, que deverá estar acondicionada em envelope com o nome do candidato e cargo:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 2 (duas) cópias autenticadas;
- c) CPF (original) e 2 (duas) cópias autenticadas;



## ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- d) Título Eleitoral (original) e 2 (duas) cópias autenticadas e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (original) e 2 (duas) cópias (para homens);
- f) PIS ou PASEP (original) e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- g) Carteira de Trabalho, qualificação civil e páginas de contrato (original) e 2 (duas) cópias;
- h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou comprovante de declaração de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- i) Diploma de Conclusão do Ensino Superior, requerido para o cargo, (original) e 2 (duas) cópias autenticadas;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 2 (duas) cópias autenticadas;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 2 (duas) cópias autenticadas;
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz ou telefone);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- o) Declaração de Aptidão Legal (que não foi demitido a bem do serviço público), no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- r) Declaração de Herdeiros;
- s) Declaração de Dependentes;
- t) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil; e
- u) Atestado de sanidade e capacidade física e mental.

## 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 180 dias anteriores à sua realização.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica;

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

3. Após obterem todos os **laudos médicos nas especialidades supracitadas**, os candidatos nomeados deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, sito à Rua Coronel Alexandrino, 157 - Bosque, no período de **4 a 6 de outubro de 2010**, no horário das **8h às 11h**, para inspeção médica, munidos do documento de identidade original, de acordo com o item 5 deste Edital.

3.1 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.



## **ESTADO DO ACRE**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.2 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

3.3 Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.4 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

3.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

3.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, nos locais referidos nos itens 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

4. Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Acre deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos; e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à inspeção médica oficial do Estado do Acre, para ser homologado.

5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Rio Branco – AC, 16 de setembro de 2010.

**JOSÉ ALCIMAR DA SILVA COSTA**

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício